Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

DECRETO EXECUTIVO Nº 001047/21 DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Extraordinário originário do orçamento geral nos programas de governo vigentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO CADEADO a autorização contida na Lei Municipal nº 001067 de 14

de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º -

Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Extraordinário no montante de R$ 17.703,11 com as seguintes caracterizações:

04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

|  |  |
| --- | --- |
| 04.01.10.301.0103.1.071-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 6.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.1.071-3.3.93.32.00.00.00.00 - Materiais, Bens, Serviços p/distribuição gratuita | 2.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.1.071-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 2.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.1.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 7.703,11 |

Art. 2º -

Total Suplementação: 17.703,11

Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Extraordinário aberto pelo artigo 1º com base no artigo 41,III, Lei 4.320/64 referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

|  |  |
| --- | --- |
| 4511 – CUSTEIO – Outras Transferencias Fundo a Fundo | 6.000,00 |
| 4511 – CUSTEIO – Outras Transferencias Fundo a Fundo | 2.000,00 |
| 4511 – CUSTEIO – Outras Transferencias Fundo a Fundo | 2.000,00 |
| 4511 – CUSTEIO – Outras Transferencias Fundo a Fundo | 7.703,11 |

Art. 3º -

Total Suplementação: 17.703,11

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE SETEMBRO DE 2021

Registre-se e Publique-se

JOAO PAULO BELTRAO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA ALICE DA COSTA BEBER GOI

Secretária de Adm., Planej. e Fazenda

Página: 1/1